PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04867/97

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 27/08/1997
Classif.: OUTROS
Ementa:

Obriga as empresas a manterem sistema de lagoas de estabilização.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas imunizadoras que coletam objetos sanitários, residenciais ou comerciais, públicos ou particulares, a manterem sistema próprio de lagoas de estabilização.

Parágrafo Único - Diante da impossibilidade das empresas possuírem o seu próprio sistema de lagoas de estabilização, estas deverão celebrar contratos com as empresas que possuem, sejam estas de natureza pública ou privada.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada em 90 (noventa) dias e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de agosto de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 27/08/97
Publicada no D.O de 06/05/98